



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 10 de agosto de 2022

Ano **IV** Nº **184**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1209/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15614982, decidindo pela possibilidade de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 011/2022, desde que cumpridas as ressalvas apostas na peça ora homologada, devendo-se conferir a devida publicidade aos atos.  
Devolvam-se os autos à Assessoria de Obras.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa/ratifica os termos do Parecer Jurídico nº 1299, Id 15794673. Na sequência, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Compras da Proad/Uern para as providências e encaminhamentos devidos.  
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 09 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2236/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410157.000146/2022-79, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Aldrich Heuser Camara Godeiro, matrícula nº 8142-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2237/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410253.000297/2022-39, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Francisco Matheus Ricelly Pinto de Sena, matrícula nº 8805-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2238/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410155.000223/2022-19, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Ivan Kleber Rêgo Gonçalves, matrícula nº 8813-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2239/2022-GP/FUERN

#### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410171.000200/2022-06, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;  
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Heitor Gabriel Cabral Nogueira, matrícula nº 12896-1, com o seguinte



enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	A02	Graduação	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2240/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410065.001260/2022-45, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Francisco Vicente Rodrigues, matrícula nº 827-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	E15	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2241/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410050.000953/2022-80, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de

Capacitação ao(a) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	E15	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde um período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2242/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410026.001970/2022-31, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Raissa Medeiros, matrícula nº 8943-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2243/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 044101155.000224/2022-55, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022-CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Débora Katiene Pinheiro Sizenando, matrícula nº 8925-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2244/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410063.000305/2022-84, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação a servidora Marileide Costa Cruz do Couto, matrícula nº 374-3, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	E15	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2245/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410006.002619/2022-04, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação a servidora Cibele de Lima Pinheiro Gadêlha, matrícula nº 12865-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2246/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410193.000110/2022-59, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Antonio Andretti Albuquerque da Costa, matrícula nº 12545-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A03	Graduação Especialização	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2247/2022 - GP/FUERN

### Concede Progressão Funcional

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos - Lei Complementar nº 699/22;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001214/2022-35 de 08 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATR	NOME	DE	PARA
1	04501-2	ADRIANO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	TNM - C 08	TNM - C 09

2	04495-4	EDILSON FERNANDES DUTRA FILHO	TNM - C 08	TNM - C 09
3	01959-3	FRANCINILDA HONORATO DOS SANTOS	TNS - C 07	TNS - C 08
4	04277-3	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	TNF - C 08	TNF - C 09
5	04504-7	IRANAILDO VICTOR DA SILVA	TNM - C 08	TNM - C 09
6	04502-0	JOSE ANTONIO SOARES DE ARAUJO	TNF - C 08	TNF - C 09
7	04503-9	JOSE VENCESLAU DE MEDEIROS FILHO	TNM - C 08	TNM - C 09
8	11375-1	JOSE WILSON PEREIRA DE SANTANA	TNS - B 04	TNS - B 05
9	04275-7	LUZIANA FILGUEIRA DE AQUINO OLIVEIRA	TNM - C 08	TNM - C 09
10	04496-2	SEBASTIANA MARIA DO SOCORRO PEREIRA	TNF - C 08	TNF - C 09
11	04490-3	WENDELL CARLOS EVANGELISTA PONTES	TNM - C 08	TNM - C 09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2248/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410020.001265/2022-94, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Daniel Costa do Couto, matrícula nº 8800-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização Mestrado	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/05/2022 a 30/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2249/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais

e estatutárias.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410155.000233/2022-46, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Marcio Célio Freire Torres, matrícula nº 13054-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2250/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001010/2022-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor TNS-Psicóloga Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 09/08/2022, com a finalidade de participar da Programação da Semana do Estudante no Campus Avançado de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (jd 15824230).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2251/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410241.000115/2022-69, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional

de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Wescley Assunção Santos da Silva, matrícula nº 8237-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Agente Técnico Administrativo	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2252/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410210.000097/2022-82, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Cynthia Sonally Fernandes Ferreira, matrícula nº 12885-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	A02	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 09 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Extratos de Convênios de Concessão de Estágio

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO nº 035/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A (04.601.397/0077-26). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos aluno(as)

do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 07/06/2022 a 07/06/2027. Signatários: Prof.ª Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), José Roberto Nogueira (429.419.204-63).

### Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 037/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e QUINTO ANDAR SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA (16.788.643/0001-81). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos aluno(as) do(s) curso(s) de Direito da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 20/06/2022 a 20/06/2027. Signatários: Prof.ª Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Brunna Carolina Bitencourt Pereira (398.910.678-31).

### Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório Nº 038/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e QUINTO ANDAR SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA (16.788.643/0001-81). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de Direito da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 11/07/2022 a 11/07/2027. Signatários: Prof.ª Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Brunna Carolina Bitencourt Pereira (398.910.678-31).

### Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 042/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e A. K. S. BRITO LOCACAO E ENGENHARIA EIRELI (28.442.485/0001-92). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos alunos(as) do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na

instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 24/06/2022 a 24/06/2027. Signatários: Prof.ª Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Antônio Kennedy da Silveira Brito (096.502.624-82).

### Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 043/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e NOSSO ATACAREJO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (29.142.202/0001-50). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos aluno(as) do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 31/05/2022 a 31/05/2027. Signatários: Prof.ª Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Márcio André Nogueira (647.157.363-49).

### Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 044/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA (10.140.324/0001-89). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos alunos(as) do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 01/06/2022 a 01/06/2027. Signatários: Prof.ª Cíclia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Francisco Vandenberg De Andrade Dantas (722.113.424-34).

### Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório Nº 045/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ( 27.052.865/0001-58). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de Direito da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses,

no período de 02/06/2022 a 02/06/2027. Signatários: Prof<sup>ª</sup>. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), André Castelo Branco Pereira da Silva (059.995.444-84).

## Extrato de Convênio de Concessão e Estágio Curricular Obrigatório Nº 046/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e FUNDAÇÃO FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO - FUNFFEC (09.295.598/0001-68). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos aluno(as) do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 25/06/2022 a 25/06/2027. Signatários: Prof<sup>ª</sup>. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Giudisnaya da Costa Bento (082.100.874-95).

## Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 047/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA (TÍPICAMENTE NORDESTINA) (42.938.651/0001-77). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos alunos(as) do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 01/06/2022 a 01/06/2027. Signatários: Prof<sup>ª</sup>. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Samilis Saionara da Silva Lima Sousa (074.165.234-00).

## Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 048/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e RODRIGUES & SARMENTO LTDA - SERTAO LINK (10.698.765/0001-09). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos alunos(as) do(s) curso(s) de Administração da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no

período de 30/06/2022 a 30/06/2027. Signatários: Prof<sup>ª</sup>. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), José Tadeu Rodrigues Sarmento (130.228.224-72).

## Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Curricular Obrigatório Nº 050/2022

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e AMÊNDOAS GLOBAL EIRELI (04.601.397/0077-28). Objeto: estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão mútua de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO aos aluno(as) do(s) curso(s) de graduação da UERN, regularmente matriculados, visando a uma complementação profissional com treinamento prático, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, em especial para desenvolvimento das seguintes atividades: proporcionar aos discentes o desempenho da prática em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvidos no decorrer do curso. vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 01/06/2022 a 01/06/2027. Signatários: Prof<sup>ª</sup>. Cílicia Raquel Maia Leite/Reitora (037.778.574-16), Francisca Meres Franco Freitas (045.439.034-39).

## Resultado de Julgamento – 925543

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir: - Grupo 01: JAVE YIRE SERVICOS LTDA / CNPJ 02.425.466/0001-64 / R\$ 2.863.681,52. Valor total adjudicado: R\$ 2.863.681,52 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 09/08/2022  
CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

CONSUNI

## Edital Nº 12/2022 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2019 – Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital Nº 008/2022 – SC, de 30 de junho de 2022, divulga as listas definitivas dos eleitores aptos ao exercício do voto nas eleições de 23 de agosto de 2022, do Conselho Universitário – Consuni/Uern, nas categorias docente, técnico administrativo e discente para os cargos de titular e suplente.

### I – DA LISTA DEFINITIVA DE ELEITORES

Art. 1º Tendo em vista que não foi protocolado recurso contra o Edital nº 11/2022 – SC - e considerando que as listas de eleitores nas categorias docente, técnico administrativo e discente foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 03/2019 – Consuni/Uern, e ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Íntegra Uern (Sigepe/FP/Uern, SAE/Uern e DPG/Propeg/Uern), estão aptos a votar os eleitores relacionados na lista anexa a este Edital.

### II – DO DIA DAS ELEIÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 08/2022 – SC, as eleições serão realizadas no dia 23 de agosto de 2022, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

### III – DA VOTAÇÃO

Art. 3º Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 4º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 2º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Art. 5º Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 10 de agosto de 2022.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores

Relação Docentes: <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2022/08/Edital-No-12-2022-SC-Divulga-listas-definitiva-de-votantes-nas-Eleicoes-do-Consuni-DOCENTES.pdf>

Relação Técnicos: <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2022/08/Edital-No-12-2022-SC-Divulga-listas-definitiva-de-votantes-nas-Eleicoes-do-Consuni-TECNICOS.pdf>

Relação Discentes: <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2022/08/Edital-No-12-2022-SC-Divulga-listas-definitiva-de-votantes-nas-Eleicoes-do-Consuni-DISCENTES.pdf>

## Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe

### EXTRATO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

Local: Plataforma Google Meet  
Horário: 08h e 30min

Conselheiros participantes: profa. Cílicia Raquel Maia Leite (presidente), prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto (Vice-presidente), profa. Fernanda Abreu de Oliveira, profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes, profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, prof. Cláudio Lopes Vasconcelos, profa. Eliane Anselmo da Silva, prof. José Mairton Figueiredo de França, profa. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe, profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, profa. Kalidia Felipe de Lima Costa, prof. Jean Mac Cole Tavares Santos, prof. Marcos Paulo de Azevedo, profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca, prof. Gutemberg Henrique Dias, prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior, profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues, profa. Veruska Sayonara de Góis, profa. Ana Cláudia de Oliveira, profa. Jovelina Silva Santos, prof. Akailson Lenon Soares da Silva, profa. Antônia Sueli da Silva Gomes, profa. Ana Lúcia Dantas, prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza, disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawua, disc. Vinicius de Oliveira Souza, disc. Francisca Jaqueline da Silva, disc. Estefane Maria Silva Oliveira, disc. Fernanda Clara da Silva, TNS. Nestor Gomes Duarte, TNS. Ismael Nobre Rabelo e TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo.

Faltas justificadas: Franklin Roberto da Costa, Fernanda Clara da Silva (na reunião da manhã) e Antônia Lizyane dos Santos Moreira.

### 1. Pequeno expediente:

Posse de novos conselheiros:

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues - representante titular da FAD.

Profa. Veruska Sayonara de Góis - representante suplente da FAD.

Profa. Jovelina Silva Santos - representante titular do Campus Avançado de Assu - CAA.

### 2. Informes.

Votação da Ordem do dia com a inclusão de quatro pedidos

de extrapauta, sendo um processo na sessão I "Legislativa" e três processos na sessão II "julgamento de caso concreto". São eles:

Processo Nº 04410162.000186/2021-61 – SEI: Minuta de resolução que aprova alteração nas normas para a distribuição de carga horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Interessada: DED/FAD – Conselheiro/Relator José Mairton Figueiredo de França.  
Processo Nº 04410270.000147/2022-17 – SEI: Requerimento para matrícula fora de prazo no componente curricular Estágio Supervisionado I – Interessada: Kariza Fernandes de Melo Pereira – Conselheira/Relatora Ana Lúcia Dantas.  
Processo Nº 04410270.000144/2022-83 – SEI, que versa sobre o requerimento para que os documentos sejam aceitos em data posterior à definida no referido Edital e, ainda, a reativação do vínculo – Interessado: Jailson Xavier Cardoso Júnior – Conselheiro/Relator Galileu Galilei Medeiros de Souza.  
Processo Nº 04410168.000160/2022-43 – SEI: Recurso administrativo para reversão do trancamento do programa semestral de estudos e posterior matrícula curricular fora de prazo – Interessado: Andrews Alves Ferreira – Conselheiro/Relator Ismael Nobre Rabelo.

Ordem do dia aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
21	0	0

Ordem do dia (processos):

Sessão I - Legislativa

Apreciação e deliberação do Processo nº 04410023.003795/2022-47 – SEI: Minuta de resolução que dispõe sobre a possibilidade de desenvolvimento remoto de atividades acadêmicas referentes aos semestres letivos 2022.1 e 2022.2 e dá outras providências – Interessada: Proeg – Conselheiro/Relator Prof. Gutemberg Henrique Dias.

Minuta de resolução aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
24	0	0

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410162.000186/2021-61 – SEI: Minuta de resolução que aprova alteração nas normas para a distribuição de carga horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Interessada: DED/FAD – Conselheiro/Relator José Mairton Figueiredo de França.

Minuta de resolução aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
23	0	0

Sessão II – Julgamento de Caso Concreto

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000080/2022-11 – SEI: Recurso ao Parecer Nº 25/2022 – Dirca/Proeg – Interessada: Aglair Ariany de Aquino Silva – Conselheira/Relatora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento.

Processo retirado da ordem do dia em razão do pedido de vistas da conselheira Fernanda Abreu de Oliveira.

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000119/2022-08 – SEI: Requerimento em grau de recurso administrativo para realização de matrícula fora de prazo – Interessado: Pedro Vinicius Roberto de Medeiros – Conselheiro/Relator Akailson Lennon Soares.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
22	0	1

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410080.001020/2022-52 – SEI: Requerimento para reativação de vínculo institucional e posterior matrícula

curricular fora de prazo – Interessada: Georgiana Falcão Paiva – Conselheira/Relatora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento.

Processo retirado da ordem do dia em razão do pedido de vistas da conselheira Fernanda Abreu de Oliveira.

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410172.000205/2022-11 – SEI: Requerimento para matrícula fora de prazo – Interessado: Pedro Lucas Soares – Conselheira/Relatora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento.

Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
20	0	2

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410172.000209/2022-07 – SEI: Requerimento para matrícula fora de prazo no componente curricular Sistemática de Plantas Vasculares (0803051-1) – Interessada: Vithoria Mayra da Silva – Conselheira/Relatora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson.

Voto do relator (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
21	0	1

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410179.000091/2022-49 – SEI: Recurso administrativo para reversão do trancamento do programa semestral de estudos e posterior matrícula curricular fora de prazo – Interessada: Brenna Késia Trajano do Nascimento – Conselheiro/Relator Marcos Paulo de Azevedo.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
19	0	2

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000100/2022-53 – SEI: Requerimento em grau de recurso de PSVI Sisu/Uern 2022, sendo o número de inscrição: 211008981436, para o curso de enfermagem, no campus de Mossoró no turno integral – Interessada: Sara Joyce Bezerra Batista – Conselheiro/Relator Marcos Paulo de Azevedo.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
13	0	2

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000110/2022-99 – SEI: Requerimento para realização de matrícula fora de prazo – Interessada: Vitória Estefany Nogueira de Andrade – Conselheiro/Relator Akailson Lennon Soares da Silva.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
21	0	0

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000123/2022-68 – SEI: Requerimento para realização de matrícula fora de prazo – Interessada: Cristiane Valéria Lílian do Nascimento – Conselheira/Relatora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento.

Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
21	0	1

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000129/2022-35 – SEI: Requerimento para

realização de matrícula fora de prazo – Interessada: Ellen Cristyne Simplicio Bezerra – Conselheira/Relatora Ivana Alice Teixeira Fonseca.

Voto da relatora (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
23	0	0

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000131/2022-12 – SEI: Requerimento para realização de matrícula fora de prazo – Interessado: Matheus Lucas dos Santos Silva – Conselheiro/Relator Esdra Marchezan Sales.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) rejeitado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
6	9	8

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000132/2022-59 – SEI: Pedido de reconsideração de ato monocrático que determinou o arquivamento de recurso – Interessado: Glauber de Lucena Cordeiro – Conselheira/Relatora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento. Processo retirado da ordem do dia a pedido da relatora.

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000138/2022-26 – SEI: Requerimento para matrícula fora de prazo – Interessada: Camila Emanuela Gomes de Aquino – Conselheiro/Relator Akailson Lennon Soares da Silva.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
22	0	0

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000135/2022-92 – SEI: Requerimento para reversão de trancamento (compulsório) semestral de programa de estudo – Interessada: Sabrina Raquel Dantas Lima – Conselheiro/Relator Akailson Lennon Soares da Silva.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
22	0	0

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000112/2022-88 – SEI: Requerimento para realização de matrícula fora de prazo – Interessada: Alexia Letícia Câmara Laurentino – Conselheira/Relatora Antônia Sueli da Silva Gomes.

Voto da relatora (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
22	0	0

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410161.000379/2022-11 – SEI: Recurso administrativo para reversão do trancamento do programa semestral de estudos e posterior matrícula curricular fora de prazo – Interessado: João Sabino de Araújo Neto – Conselheira/Relatora Ana Cláudia Oliveira.

Voto da relatora (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
21	0	1

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410165.000461/2022-05 – SEI: Requerimento para matrícula fora de prazo no componente curricular de

Metodologia das Lutas (cód. 0601068-1) - Interessado: Alison Alves Xavier - Conselheiro/Relator Franklin Roberto da Costa.

Voto do relator (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
20	0	0

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000139/2022-71 - SEI: Requerimento para realização de matrícula fora de prazo no componente curricular "Orientação em Monografia" - Interessado: Francisco Cidinei Medeiros Calixto da Silva - Conselheira/Relatora Ana Lúcia Dantas.

Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
23	0	0

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000118/2022-551 - SEI: Requerimento em grau de recurso administrativo para realização de matrícula fora de prazo - Interessada: Jennifer Caroline da Silva Menezes - Conselheiro/Relator Nestor Gomes Duarte.

Voto do relator (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
15	3	5

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000147/2022-17 - SEI: Requerimento para matrícula fora de prazo no componente curricular Estágio Supervisionado I - Interessada: Kariza Fernandes de Melo Pereira - Conselheira/Relatora Ana Lúcia Dantas.

Voto da relatora (pelo deferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
18	1	3

Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410270.000144/2022-83 - SEI, que versa sobre o requerimento para que os documentos sejam aceitos em data posterior a definida no referido Edital e, ainda, a reativação do vínculo - Interessado: Jailson Xavier Cardoso Júnior - Conselheiro/Relator Galileu Galilei Medeiros de Souza.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
21	0	0

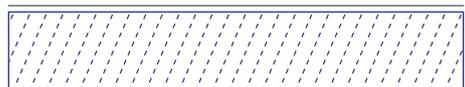
Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410168.000160/2022-43 - SEI: Recurso administrativo para reversão do trancamento do programa semestral de estudos e posterior matrícula curricular fora de prazo - Interessado: Andrews Alves Ferreira - Conselheiro/Relator Ismael Nobre Rabelo.

Voto do relator (pelo indeferimento do requerimento) aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
19	0	1

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h05min.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley,  
Secretária dos Conselhos Superiores



## PROPEG

### Edital Nº 23/2022 - Fluxo Contínuo Para Institucionalização de Projetos de Pesquisa – Propeg/Uern.

**Seleciona projetos de pesquisa para cadastro junto ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (CIPI/UERN).**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital de fluxo contínuo para apreciação de projetos de pesquisa com vistas à institucionalização junto ao CIPI. As propostas deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apreciar projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, em qualquer área do conhecimento, com vistas à institucionalização junto ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI/PROPEG).

#### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 Todos os projetos de pesquisa deverão ser submetidos através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa, disponível em <http://form.jotformz.com/form/33237458607661>

2.2 Todos os projetos de pesquisa submetidos à apreciação do CIPI deverão possuir mérito científico, clareza de proposição do problema, viabilidade técnica e exequibilidade.

2.3 Todos os membros da equipe executora dos projetos de pesquisa submetidos à apreciação do CIPI deverão ser integrantes de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq. Disponível no link: [dp.cnpq.br](http://dp.cnpq.br)

2.4 Para efeito de apreciação, todos os projetos submetidos ao CIPI deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:

2.4.1 Projeto de pesquisa seguindo formulário próprio, disponível no link: <http://propeg.uern.br/default.asp?item=editais-formularios-e-resultados>

2.4.2 Declaração do proponente, conforme modelo disponível no link: <http://propeg.uern.br/default.asp?item=editais-formularios-e-resultados>, comprometendo-se com o desenvolvimento da pesquisa, independente de custeio, no prazo previamente estipulado.

2.4.3 Memorando de encaminhamento do projeto de pesquisa pelo chefe do departamento do coordenador da pesquisa.

2.4.4 Cópia da ata departamental na qual consta a aprovação do projeto em plenária ou Ad Referendum.

2.4.5 O projeto deve dispor, quando necessário, de autorizações legais cabíveis de órgãos como Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética em Experimentação Animal, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente ou Comissão Nacional de Energia Nuclear.

2.4.5.1 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (<http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-comissoes-cep>) e/ou Comitê de Ética em Experimentação Animal (<http://www.uern.br/default.asp?item=comissoes-ceea>) devem apresentar o comprovante de APROVAÇÃO emitido pelo comitê responsável como um anexo ao projeto de pesquisa.

2.4.6 Comprovação do vínculo do proponente em grupo de pesquisa cadastrado no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq (disponível em [dgp.cnpq.br](http://dgp.cnpq.br)). Essa comprovação dar-se-á através do extrato da página do grupo no diretório de grupo de pesquisa do CNPq, onde fique evidente a vinculação do proponente

2.5 Todos os documentos citados no item 2.4 deverão ser encaminhados através do formulário on line de submissão

de projetos de pesquisa, disponível em <http://form.jotformz.com/form/33072672480655>. Ressalta-se que só será aceita a submissão com todos os documentos, não sendo permitido o envio por partes. Desta forma, os projetos incompletos não serão encaminhados para apreciação e poderão ser submetidos novamente, iniciando um novo processo.

2.6 A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Obrigatoriamente, o proponente deverá incluir no mínimo um discente na equipe executora.

2.7 Os projetos deverão ser submetidos seguindo as regras de composição das equipes conforme uma das modalidades abaixo descritas:

2.7.1 Modalidade 1 – Projetos exequíveis no prazo de 12 meses, os quais deverão envolver, obrigatoriamente, no mínimo 1 discente na equipe executora;

2.7.2 Modalidade 2 – Projetos exequíveis no prazo de 18 a 36 meses, os quais deverão envolver na equipe executora, obrigatoriamente, no mínimo um discente de graduação matriculado na UERN e um discente de pós-graduação stricto sensu matriculado na UERN, além de dois ou mais docentes efetivos da UERN, vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN e integrante de grupo de pesquisa da UERN cadastrado no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

2.7.3 Modalidade 3 – Projetos aprovados em editais externos de fomento à pesquisa, os quais seguirão as regras de composição da equipe indicada pelo referido edital de financiamento.

2.8 A modalidade escolhida deverá ser informada no local especificado no formulário de submissão do projeto.

2.9 Caberá recurso somente em casos de reprovação na avaliação do projeto. O prazo para recurso será de 2 dias úteis a contar da data da comunicação ao proponente do projeto não aprovado.

2.10 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

a) ser professor efetivo ou visitante da UERN em regime de trabalho de 20h ou 40h;

b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

c) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

2.11 O coordenador de projeto de pesquisa vinculado a este edital que necessitar, no período de vigência do mesmo, se ausentar do efetivo exercício em decorrência de estágio Pós-doutoral, capacitação docente em nível de doutorado, licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença sem remuneração, licença para acompanhar membro da família, cessão, vacância, aposentadoria ou exoneração, independente do período, deverá informar ao departamento de Pesquisa, o qual procederá com o cancelamento do projeto de pesquisa, não sendo possível a substituição da coordenação.

2.12 O docente afastado para quaisquer umas das licenças citadas no item 2.11 não poderá participar como membro de projetos de pesquisa submetidos a este edital.

2.13 O coordenador do projeto de pesquisa aprovado neste Edital que necessitar no período de vigência do mesmo inserir discente(s) ou membros externos à equipe do projeto, deverá fazer a solicitação através do e-mail [dp@uern.br](mailto:dp@uern.br). NÃO SERÁ PERMITIDA A INSERÇÃO DE NOVOS MEMBROS DOCENTES DA UERN.

#### 3 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

CRONOGRAMA	PERÍODO
Divulgação do edital	10/08/2022
Submissão dos projetos de pesquisa através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa. Disponível em <a href="http://form.jotformz.com/form/33237458607661">http://form.jotformz.com/form/33237458607661</a>	Mínimo 60 dias antes do início da ação.
Resultado final	Até 60 dias a contar da data de recebimento da proposta.

3.1 O presente edital tem validade até que seja publicado um novo edital.

#### 4 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Todos os projetos submetidos ao CIPI deverão vir em formulário próprio, preenchido na íntegra, atendendo a todos os requisitos contidos em seu corpo.

4.2 Toda documentação exigida no item 2.4 deverá ser encaminhada através do formulário on line de submissão de projetos de pesquisa, em arquivo legível, não havendo necessidade de envio de documentação impressa. O ENVIO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE E-MAIL NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO SUBMISSÃO DE PROJETO.

4.3 Nos casos de projetos já aprovados em outros editais externos de fomento à pesquisa, será necessário anexar documento comprobatório legível da aprovação do projeto de pesquisa (editais de divulgação dos resultados, cópia do convênio ou termo de concessão).

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Todos os projetos de pesquisa serão avaliados por 01 avaliador e classificados como aprovados e não aprovados, sendo esse parecer homologado pela CIPI.

5.2 Cada projeto de pesquisa será avaliado preferencialmente por um consultor ad hoc externo, indicado pelo Departamento de Institucionalização de Pesquisa ou setor equivalente da PROPEG. Na impossibilidade de dispor de avaliadores em tempo hábil, poderão ser convidados professores da UERN com titulação de doutor para atuarem como avaliadores em qualquer momento do processo de avaliação.

5.3 Em caso de reprovação, o projeto será encaminhado preferencialmente a um segundo avaliador ad hoc externo ou, excepcionalmente, perante a indisponibilidade de avaliador externo, um professor da UERN com titulação de doutor e sem vínculo com a proposta.

5.4 Os projetos submetidos a esse edital e que tenham sido contemplados com recursos em editais externos de fomento à pesquisa serão considerados aprovados, sem necessidade de avaliação por parecerista, desde que cumpra as demais exigências deste edital.

5.5 Nos casos em que o Departamento de Institucionalização de Pesquisa identifique a submissão de projeto idêntico a outro já desenvolvido em edições de PIBIC ou Fluxo Contínuo anteriores, esta será indeferida.

## 6 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DO PROJETO

6.1 Com base nos critérios do CNPq estabelecemos os seguintes critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico:

CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
A Relevância Científica e/ou Tecnológica: Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte, da efetividade da metodologia proposta e da exequibilidade.	0 a 20
B Clareza da Fundamentação Teórica: mensurada pela clareza e consistência da fundamentação teórica da proposta e da delimitação do problema de pesquisa e da hipótese de solução do mesmo.	0 a 20
C Coerência na Metodologia: Apresentação clara de como será desenvolvido o trabalho e a correta adequação do cronograma de execução.	0 a 20
D Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta: Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental.	0 a 20
E Adequação do Projeto a Linha de Pesquisa: Relação do projeto com o grupo de pesquisa e consequente com a linha de pesquisa.	0 a 10
F Adequação da Equipe Executora à proposta de pesquisa: Se o proponente estimou corretamente o tamanho da equipe de acordo com a metodologia e cronograma propostos.	0 a 10
G Parecer sobre o projeto avaliado: existe apenas duas possibilidades aprovado e não-aprovado. Neste critério, o avaliador descreverá o parecer final.	Aprovado ou Não-Aprovado

6.2 A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item. Assim, o projeto que obtiver nota inferior a 60 pontos será automaticamente

não-aprovado.

6.3 A data inicial do projeto de pesquisa será definida a partir da data de homologação do mesmo pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação – CIPI ou posterior, de acordo com a modalidade escolhida (ver item 2.7).

6.4 A carga horária semanal do coordenador do projeto deve estar de acordo com a resolução 070/2021 – CONSEPE/UERN

## 7 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA

7.1 A avaliação e acompanhamento dos Projetos serão feitos mediante relatório e/ou resumo expandido.

7.1.1 Os Relatórios de projetos da modalidade 3 que deverão ser enviados, serão os relatórios exigidos pelo edital externo ao qual estão vinculados.

7.1.2 Projetos submetidos na modalidade 2 devem enviar relatório parcial com base no cumprimento de metade do cronograma estabelecido pelo proponente.

7.2 Ao final da vigência do prazo de execução dos projetos, o coordenador enviará um RESUMO EXPANDIDO para publicação nos Anais do Salão de Iniciação científica da UERN, que ocorra logo em seguida ao período de conclusão do projeto. O modelo de edição do resumo expandido será fornecido pelo Departamento de Pesquisa/ PROPEG. O resumo expandido será avaliado com base no cumprimento do cronograma estabelecido pelo proponente.

7.3 Os resultados dos projetos de pesquisa deverão ser apresentados no Salão de Iniciação Científica da UERN, durante a Semana de Ciência, tecnologia e inovação da UERN, momento em que serão avaliados pelos membros do comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN e por consultores/avaliadores da UERN.

7.4 Em não sendo enviado o resumo expandido e não sendo realizada a apresentação dos projetos, conforme descrito nos itens 7.2 e 7.3, o mesmo será automaticamente cancelado, ficando o coordenador impossibilitado de submeter projetos de pesquisa por 12 (doze) meses em qualquer dos editais vinculados ao Departamento de Institucionalização de Pesquisa

7.5 Projetos finalizados até 3 meses antes da SCTI de seu ano de encerramento deverão ser apresentados na mesma. Caso o projeto seja finalizado num período inferior a 3 meses do mês da SCTI a apresentação deverá ocorrer na edição subsequente.

7.6 No momento da submissão do projeto, o coordenador não poderá ter pendências em relação ao envio de resumo expandido referente ao EDITAL Nº 004/2021 – FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS – GB/PROPEG/UERN, ao EDITAIS PIBIC Nº 001/2021 – GB/PROPEG/UERN e ao EDITAL PIBITI Nº 002/2021 – GB/PROPEG/UERN.

## 8 DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

## 9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Pesquisa/PROPEG, localizado no Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva Mossoró/RN, CEP: 59600-970, pelo e-mail dp@uern.br ou telefone (84) 3315-2180.

Mossoró/RN, 08 de agosto de 2022.

## PROEX

## Edital Nº 010/2022 – UERN/PROEX

### SELEÇÃO DE BOLSA PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsistas internos de extensão.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão selecionados discentes da graduação da Uern (cursos em formato presencial) para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados à Pró-Reitoria de Extensão da Uern.

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Ser(ão) disponibilizada(s) 01 (uma) vaga(s) na(s) modalidade(s):

MODALIDADE	VAGAS
UERN AÇÃO - MÚSICA	01

2.2 Os candidatos selecionados exercerão as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para a vaga de UERN Ação - Música: Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação em Música da Uern e possuir conhecimento musical e habilidades com violão, flauta doce e canto coral.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 UERN Ação - Música: Planejar, desenvolver e executar ações de extensão voltadas para o meio artístico musical (violão, flauta doce e canto coral) realizados pela Deca/ Proex; participar de reuniões de planejamento da Deca; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de música; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex dentro da sua competência formativa.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de Agosto a Dezembro/2022.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 09 a 12 de agosto de 2022, por meio on-line no endereço eletrônico dgpc.proex@uern.br, contendo a documentação em PDF e na seguinte ordem:

6.1.1 Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura, disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos\\_i\\_e\\_ii.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexos_i_e_ii.zip)

6.1.2 Cópia de documento de identificação (com foto): RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.1.3 Cópia do CPF;

6.1.4 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

6.2.5 Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa. (Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001).

6.1.6 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg);

6.1.7 Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);

6.1.8 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem com a Justiça Trabalhista.

6.1.9 Link para consulta da SET/RN: <https://uv22.set.rn.gov.br/#/servicos/certidao-negativa/emitir>

6.1.10 Link para consulta da Receita: <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

6.1.11 Link para consulta do TST: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

6.2 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

6.2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

6.2.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

6.2.3 Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente (bolsista).

6.2.4 O discente não pode estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá em duas etapas: Análise do Currículo, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e Entrevista (on-line) com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 A Entrevista ocorrerá de forma presencial, no dia 15 de agosto de 2022, no período da tarde.

7.3 Até o dia 15 de agosto de 2022 (pela manhã), o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail (conforme informado na Ficha de Inscrição), o horário da sua entrevista. Em caso de não recebimento do e-mail, o candidato deve enviar e-mail para [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br), para se informar sobre o horário da entrevista.

7.4 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

7.5 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.

7.6 É responsabilidade exclusiva do candidato buscar informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.

7.7 O candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na entrevista será desclassificado.

7.8 A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>FORMAÇÃO COMPLE-MENTAR</b> Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.	0,5 pontos por item (Máximo de 3,5 pontos)
<b>EXPERIÊNCIA PROFIS-SIONAL</b> Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular.	0,5 pontos para cada mês de trabalho (Máximo de 3,5 pontos)
<b>PARTICI-PAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIO-NISTAS</b> Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas.	0,5 pontos por semestre letivo (Máximo de 3,0 pontos)

7.9 A Entrevista terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

7.10 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.

7.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

7.12 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): maior nota na análise currículo; maior nota na entrevista; e candidato com maior idade.

## 8. DO RESULTADO PARCIAL

O resultado parcial será divulgado dia 16 de agosto de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022> cabendo interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: [http://www.uern.br/controldepaginas/2022/arquivos/6609anexos\\_i\\_e\\_ii.zip](http://www.uern.br/controldepaginas/2022/arquivos/6609anexos_i_e_ii.zip) e envio para o e-mail: [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br).

## 9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado até o dia 18 de agosto de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022>

## 10 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	09 a 12/08/2022	Endereço
Entrevista (on-line)	15/08/2022	Google Meet
Divulgação do Resultado Parcial	16/08/2022	Página da Proex
Interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 17/02/2022	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a> (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado Final	18/02/2022	Página da Proex e Jouern
Início das atividades	22/08/2022	Proex

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

11.3 A Proex poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:

11.3.1 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

11.3.2 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

11.3.3 Comprovação de eventual fraude;

11.3.4 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

11.4 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 08 de agosto de 2022.

Esdra Marchezan Sales

Pró-Reitor de Extensão da UERN

**PRAE**

## Edital Nº 091/2022 – PRAE/UERN

### TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a convocação para as entrevistas da primeira etapa do edital de fluxo contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa de Moradia Universitária, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre letivo 2022.1.

#### 2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

2.1 O resultado das inscrições está disponível no Anexo I deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado “Classificado(a)” estão convocados(as) para as entrevistas.

## 3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária, conforme o item 3 do Edital nº 089/2022 - PRAE e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no Anexo II deste Edital.

3.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo II deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

3.4. As entrevistas serão realizadas nas seguintes etapas:  
1º ETAPA - Banca de Seleção: Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE.

2º ETAPA - Avaliação Psicológica: Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

3.5 As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

- CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA:**
- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);
  - Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);
  - Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);
  - Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e
  - Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

**CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS – MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO:**

- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos)
- Relevância do auxílio para subsidiar as condições de permanência estudantil – 2,00 (dois pontos);
- Competências de lidar com situações de frustração e exigências acadêmicas – 2,00 (dois pontos);
- Avaliação dos vínculos afetivos e estabilidade para moradia longe do meio domiciliar 2,00 (dois pontos);
- Avaliação de onde reside, das condições de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, segurança e moradia – 2,00 (três pontos)

3.6. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do(a) candidato(a);

#### 4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 16 de agosto de 2022 no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

4.2. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- 1º) menor renda familiar per capita;
- 2º) maior nota na entrevista;
- 3º) maior distância do município em que reside.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

5.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 do Edital Nº 089/2022 – PRAE/UERN.

5.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a

qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao arário.

5.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 10 de agosto de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº1380/2021 – GP/FUERN

ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES](#);

Link: [ANEXO II - DIA, HORÁRIO E ENDEREÇO DAS ENTREVISTAS](#);

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 03/2022 – Comissão Eleitoral/ DLV/CAA/UERN

**HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS – DLV, DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU – CAA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**

A Comissão Eleitoral do Departamento de Letras Vernáculas, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, constituída pela PORTARIA-SEI Nº 254, de 07 de julho de 2022, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e Nº 002/2021 – CONSUNI e no Edital Nº 001/2022 – Comissão Eleitoral/DLV/CAA, torna público, pelo presente Edital, a homologação dos registros de candidatura para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV, do Campus Avançado de Assu – CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio 2022-2024.

#### 1. DO REGISTRO DEFERIDO E HOMOLOGADO

1.1. Foram deferidos e homologados os seguintes registros de candidatura para o cargo de Chefe do Departamento:

NOME	MATRÍCULA
Nádia Maria Silveira Costa de Melo	06082-8

1.2. Foram deferidos e homologados os seguintes registros de candidatura para o cargo de Subchefe do Departamento:

NOME	MATRÍCULA
Francisco Afrânio Câmara Pereira	01313-7

Assú-RN, 10 de agosto de 2022.

Comissão Eleitoral:

Augusto Lívio Nogueira de Moraes - Presidente

Jacineide Fernanda Dantas – Secretária

Antônio Gomes Diniz

Francisca Maria de Souza Ramos Lopes

Raíssa da Silva Pereira

Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro

Guianezza Mescherichia de Góis Saraiva Meira

### Edital Nº111/2022 – DEAD/FUERN

**CONVOCA PROFESSORA FORMADORA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 14/2021-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEAD, torna pública a convocação de Professora Formadora aprovada em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para o Eixo 7 (Literatura e Linguística).

NOME DO CANDIDATO

FRANCISCA VILANI DE SOUZA

#### 2. DA VINCULAÇÃO

2.1 O candidato cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br), [financeirodead@uern.br](mailto:financeirodead@uern.br) e [educacaodocampo.ead@uern.br](mailto:educacaodocampo.ead@uern.br) até às 23:59:59 do dia 17 de agosto de 2022.

2.2 São documentos exigidos para vinculação que devem ser enviados em formato PDF (um arquivo PDF para cada item):

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº1421/2021 – GR/UERN

LINK: [ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

### Edital Nº 15/2021-PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-018

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1565/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002693/2021-93, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 23/12/2021 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 do mesmo;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Direito do Campus de Mossoró no Memorando nº 45 (13796396), Formulário (13796440)

e Memorando nº 77 (14701645) no Processo SEI Nº 04410162.000087/2022-60;

CONSIDERANDO o Despacho nº 14183070 e o Despacho nº 14759624 da PROGEP no Processo SEI nº 04410162.000087/2022-60 que a autoriza a contratação para o Departamento de Direito do Campus de Mossoró de 1 professor temporário com 20h classificado na seleção do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada, WYAMA E SILVA MEDEIROS, pediu para ser reconduzida ao final da fila dos classificados; que o candidato anteriormente convocado na sequência, TIAGO JOSÉ DE SOUZA LIMA BEZERRA, não enviou a documentação solicitada no prazo estipulado em edital de convocação e não solicitou para ser reconduzido ao final da fila dos classificados; que o candidato anteriormente convocado, IURY ALVES DE SOUSA, também pediu para ser reconduzido ao final da fila dos classificados e que o candidato convocado posteriormente, ANDRIW DE SOUZA LOCH, não enviou a documentação dentro do prazo estabelecido em edital de convocação, tampouco pediu para ser realocado para o final da fila;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progеп@uern.br](mailto:selecao.progеп@uern.br), até as 23h59 do dia 15/08/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 18/08/2022, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progеп@uern.br](mailto:legislacao.progеп@uern.br)

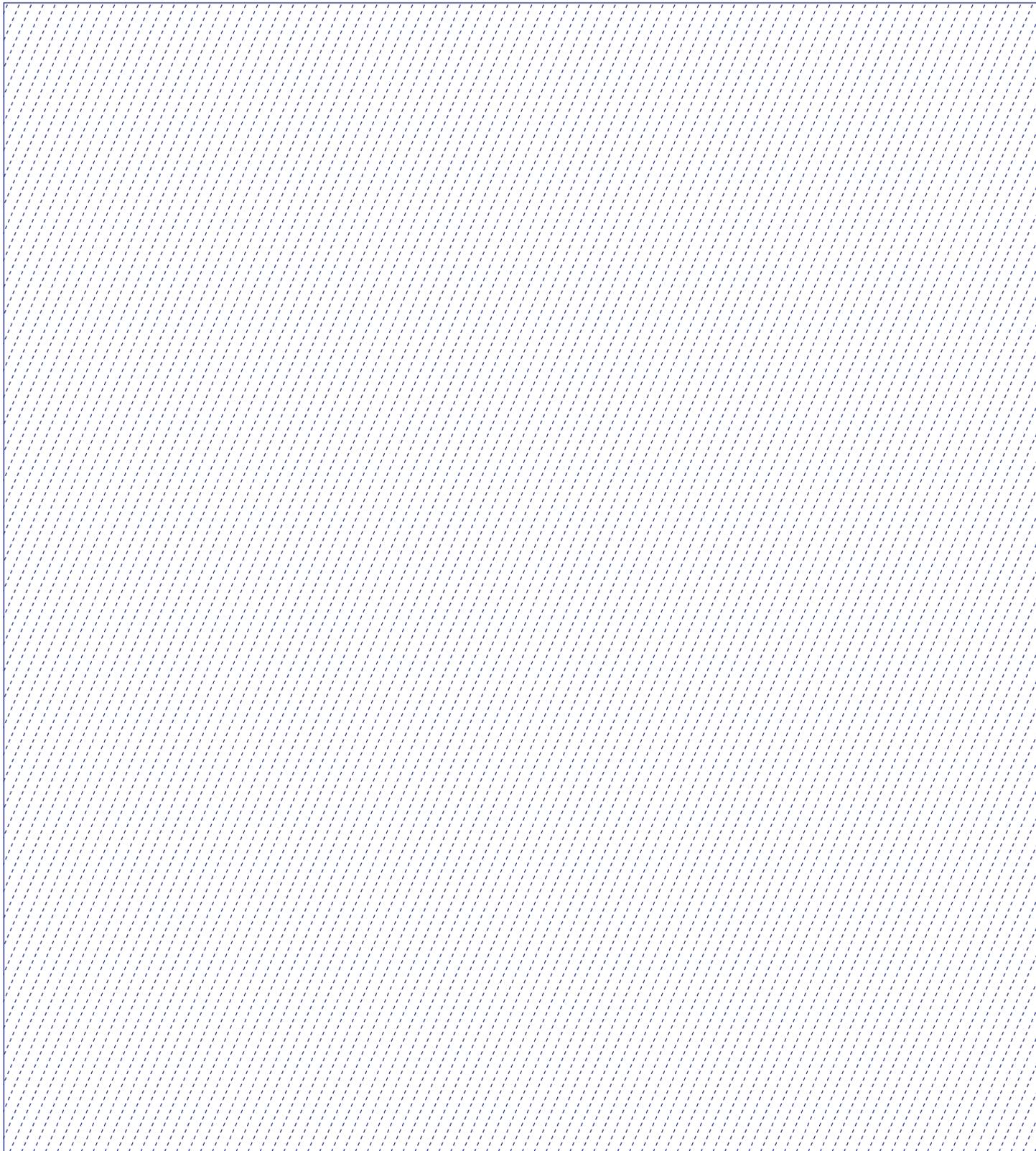
2.5 O(a) candidato que não enviar toda a documentação

no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):  
CAMPUS MOSSORÓ/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Direito do Campus de Mossoró  
EDITAL: Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN  
(<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
CONVOCADO(A): REGINA LUCIA DE OLIVEIRA MATIAS  
COLOCAÇÃO: 8º

Mossoró-RN, 09 de julho de 2022.  
Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145